



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 1894/2017

Em 09 de outubro de 2017.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 0861/17**, de autoria do Vereador **LUCAS GRECCO**, juntamos ao presente cópia das manifestações prestadas pelo Setor de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Em complemento a resposta das informações requeridas pelo Nobre Parlamentar, informamos conforme manifestação prestada pela Diretoria Executiva de Gestão Ambiental do Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE, que a poda das árvores, de acordo com a Lei complementar nº 837 de 24/05/2013, pode ser realizada pelos munícipes, desde que executada conforme as normas técnicas estabelecidas pela Lei Complementar 14/1996, para não configurar em poda excessiva ou drástica.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, apresentamos os protestos de nossa estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**EDINÃO SILVA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

---

Em 02 de outubro de 2017

*Ref:- Ofício EX nº 1.379/2017 – Câmara Municipal – Guichê nº 63.542/2017*

Pelo presente, informamos o que compete a essa Divisão:-

*Item 1 – Quais os procedimentos necessários para se realizar a poda das árvores?*

Resposta DPJ:- Através de requerimento a ser protocolado no DAAE/Diretoria de Gestão Ambiental ou na Prefeitura, onde haverá vistoria técnica para constatar a necessidade da realização do serviço ou através do Programa “Prefeitura nos Bairros”.

*Item 3 – Quais os procedimentos necessários para ser feito a remoção das árvores com problemas de cupins e outros?*

Resposta DPJ:- Através de requerimento a ser protocolado no DAAE/Diretoria de Gestão Ambiental ou na Prefeitura, onde haverá vistoria técnica para constatar a necessidade da realização do serviço; através do Programa “Prefeitura nos Bairros”; denúncias de moradores e observação (fiscalização) por parte dos servidores, quando a árvore estiver seca ou comprometida.

*Item 4 – Quantas pessoas efetivamente trabalham para atender as demandas de remoção e poda de árvores?*

Resposta DPJ:- A Prefeitura possui 2 (duas) equipes terceirizadas para realização dos serviços, composta por 1 (um) operador e 01 (ajudante), cada. A Prefeitura possui também, equipe própria composta por 12 (doze) servidores.

*Com a quantidade de pessoas é possível atender as demandas?*

Resposta DPJ:- A nossa demanda sempre foi e será maior que nossa capacidade de atendimento, mas atualmente as solicitações estão sendo atendidas.

Quanto ao item “2”, favor enviar à Diretoria de Gestão Ambiental do D.A.A.E.

Atenciosamente,

**ENG. DÉBORA JOSIANE C. DE C. PEDROSO**  
Diretoria de Parques e Jardins  
Secretaria de Obras e Serviços Públicos